

Art. 5º As empresas prestadoras de serviços de transporte de carga deverão efetuar o rateio proporcional de suas prestações, tomando por base os municípios em que se encontrem os tomadores dos serviços, devendo prestar a informação no Anexo I da DVA.

§ 1º O rateio dessas prestações deverá ser realizado em valores percentuais discriminando-as por município do tomador da prestação.

§ 2º As prestações de serviços realizadas fora do território paraense, assim entendida aquela em que o tomador esteja localizado em outra unidade da Federação, as receitas dessas prestações deverão ser computadas para o município sede da prestadora de serviço declarante.

Art. 6º A não realização de operações ou prestações no período de referência, não desobriga às pessoas jurídicas de que trata o art. 1º da apresentação da DVA.

Art. 7º Fica homologado o Manual de Preenchimento da DVA, o qual estará disponível aos contribuintes no site da Secretaria de Estado da Fazenda e nas Coordenações Executivas Regionais da Administração Tributária e Não Tributária.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Secretário JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE e a Diretora do INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, representada neste ato pela Doutora MARIA ELVIRA ROCHA DE SÁ.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão de 20 (vinte) computadores com exclusiva finalidade de sua utilização pelo cessionário em ações do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Pará, conforme abaixo discriminados:

Monitores RP – 20821, 20822, 22471, 22481, 22482, 22488, 22490, 22509, 22570, 22583, 22593, 25106, 165383, 165397, 165398, 165403, 165429, 165550, 165596 e 165783;

CPU RP – 18676, 19395, 19634, 19739, 19743, 19815, 131447, 164837, 164851, 164852, 164876, 164888, 164919, 164967, 164993, 165025, 165279, 165301, 165310 e 165358;

Teclados N°s 0403147216, 0403147242, 0403147377, 0403147379, 0403147396, 0403147406, 0403147970, 0403147989, 0403156803, 0403156813, 0403156819, 0403162782, 0403163621, 9F21900859B, 9F21904474B, 9F21914502B, 9F21914510B, 9F21914524B, 9F21914644B e 9F21914647B.

VIGÊNCIA: Terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por acordo entre os partícipes.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Cessão será publicado no Diário Oficial do Estado, resumidamente, dez (10) dias de sua assinatura, de acordo com o art. 28 § 5º da Constituição Estadual.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE – Secretário de Estado da Fazenda e MARIA ELVIRA ROCHA DE SÁ – Diretora de Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2008.

FORO: Comarca de Belém.

ATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 0020087300011657/20524/21610

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 011 de 01 de fevereiro de 2007 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001); CREDENCIA, através deste Ato, a(s) embarcação(ões) pesqueira (s) abaixo discriminada (s), filiadas ao **SINPESCA- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ**, a adquirir(em) as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas; considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº.325, de 20.12.07, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, publicada no DOU de 21.12.07 na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

| BENEFICIÁRIO/ INSCRIÇÃO ESTADUAL | EMBARCAÇÃO | Nº LACRE | COTA ANUAL litros | REGISTRO CAPITANIA | REGISTRO SEAP |
|--|------------------|----------|----------------------|-----------------------|------------------|
| GOLDFISH COMÉRCIO DE PESCADO LTDA. 15.233.749-0 | GOLDFISH | 7390 | 130.000 | 021-030671-8 | PA-0101 |
| GILVAN DE P. SILVA 15.230.258-1 | GAROUPA | 7412 | 110.000 | 021-028210-1 | PA-001243 |
| | HIVYS | 7467 | 80.000 | 021-031156-8 | PA-004880 |
| NATAL PESCA LTDA. 15.189.419-1 | RAILSON PESCA IV | 6859 | 200.000 | 021-016671-1 | PA-000150 |
| SAMBURA PESCA LTDA. 15.230.362-6 | PEIMPEX III | 7500 | 160.000 | 161-004532-7 | PA-000584 |
| ICOARACI PESCADO E EXPRTAÇÃO LTDA 15.234.269-9 | CARINHOSO I | 7805 | 240.000 | 021-016262-1 | PA-004939 |

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, ALTERADO PELO DECRETO Nº 11 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007 (APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL 4676/2001), BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Belém, 16 de maio de 2008.

JORGE LUIZ FONSECA TACHY

Diretor de Fiscalização

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 020/2008/SEFA

Modalidade de Licitação :Inexigibilidade de Licitação nº 002/2008

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e o Centro Artístico Cultural Belém Amazônia- CACBA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de instituição para realização de projetos de Educação Fiscal em articulação e mobilização de escolas, associações de moradores e associações comerciais, para divulgação e popularização da importância da educação fiscal, focando no ICMS para todos, IPVA Cidadão e Gestão Democrática do Orçamento Público, nos termos da proposta de trabalho anexa aos autos, como ação do Programa INOVAR FISCAL- Inovação Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do Pará.

Vigência: 15.05.2008 à 31/12/2008.

Valor global do contrato: R\$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 17.101.04.422.1191.2627.339039.121

Fonte : 121

Data da Assinatura: 15.05.2008

Ordenador Responsável: JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE, Secretário de Estado da Fazenda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº de Termo Aditivo: 3º TAC

Nº do Contrato: 059/2007/SEFA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para reforma do estacionamento da sede da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, Belém, Estado do Pará, sob regime de empreitada por menor preço global, seguindo as especificações do Edital e seus anexos.

Valor do Contato Original: R\$ 195.753,65(cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2007

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa Hiletra Construções e Terraplenagem Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 059/2007, que trata da prestação de serviços de engenharia para reforma do estacionamento da sede da Secretaria de Estado da Fazenda, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 16.05.2008 e término em 30.06.2008, conforme justificativa apresentados pela CGRM, diante da necessidade de realização de novos serviços, decorrentes de ajustes no Projeto Executivo.

Vigência do Aditamento: 16.05.2008 à 30. 06.2008

Data da assinatura: 16 de Maio de 2008.

Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração/SEFA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador da CERAT Castanhal, no uso de suas atribuições FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma INDÚSTRIAS DE MADEIRAS RIO GUAMÁ LTDA., I.E. Nº15.197.035-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 037439, lavrado contra a mesma, foi declarado IMPROCEDENTE em decisão de primeira instância, restando nulo o crédito tributário correspondente, com base nos artigos 13, 24 e 30 da Lei nº6.182/98, com as alterações da Lei nº 7.078/07.

Castanhal, 19 de maio de 2008

LUIZ GONZADA SILVA SOUTO

Coordenador Fazendário

ISENÇÃO DE ICMS - GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 033 DE 16 DE MAIO DE 2008

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA Nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002008730008334-8/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer o direito à isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de JOCI RAY FREITAS FERREIRA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 331.718.232-68, na aquisição de um veículo marca TOYOTA, TIPO SEDAN,MODELO COROLLA XLI AUT., COM 110 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária é de R\$ 59.999,00, incluídos os tributos incidentes,VEÍCULO AUTOMOTOR COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 23 de novembro de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 16 de maio de 2008.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Nº 01/2008 - GAB.GOV

PARTES: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Doutora ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA, Governadora do Estado do Pará. Secretaria de Estado da Fazenda, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Doutor JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE, BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade de Economia Mista, representado neste por seu Gerente Geral de UT Senhor CLÊNIO SEVERIO TERIBELE.

OBJETO: O presente Protocolo de Intenções, tem por objeto o alongamento e/ou refinanciamento, por meio de solução no mercado financeiro nacional e/ou internacional, das dívidas do ESTADO com a União; solução financeira para os créditos renegociados dos contribuintes inscritos ou não em dívida ativa do ESTADO; consultoria técnica, financeira e operacional para a capacitação de recursos no mercado nacional e/ou internacional, constituição de fundos de investimentos, Parceria Público Privada – PPP, financiamento de principal/contrapartida, ou empréstimos, destinados aos programas e projetos do ESTADO; disponibilização de linhas de crédito com recursos internos e/ou externos destinados aos programas e projetos do ESTADO; venda de ações de titularidade do ESTADO, através de negociação em bolsa, e utilização de cartão corporativo Banco do Brasil.

VIGÊNCIA: Terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo se prorrogado mediante termo Aditivo, por acordo entre os partícipes.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Protocolo de Intenções será publicado no Diário Oficial do Estado, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer, no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com base no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA - Governadora do Estado do Pará; José Raimundo Barreto Trindade, Secretário de Estado da Fazenda e CLÊNIO SEVERIO TERIBELE. Gerente Geral de UT - Banco do Brasil S/A.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2008.

FORO: Foro da Comarca de Belém.

CONTINUA NO CADERNO 3